



## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

PROJETO DE LEI Nº 01/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a denominação de via pública na comunidade Poço dos Gaspar, no município de Lagoa Alegre – PI, e dá outras providências.

A Vereadora **KAMILA MINEIRO PONTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Marcelino Andrade Ponte a via pública localizada na comunidade Poço dos Gaspar, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa indicativa com a denominação da referida via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa Alegre – PI, 27 de fevereiro de 2026.

---

Vereadora Kamila Mineiro Ponte



## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa homenagear o senhor Marcelino Andrade Ponte (*in memória, 1914-1991*) homem de relevante importância histórica e social para a comunidade Poço dos Gaspar.

Retirante nordestino oriundo da região de Tianguá, estabeleceu-se na localidade por volta da década de 1940, dedicando sua vida ao desenvolvimento da região.

Foi responsável pela organização de mutirões comunitários para manutenção das estradas vicinais, garantindo o tráfego de animais e veículos da época. Demonstrava constante preocupação com a infraestrutura local, especialmente com a ponte da comunidade, que passou a ser conhecida como “Ponte do Marcelino”, em reconhecimento ao seu zelo.

Preocupado com a educação das crianças, iniciou uma escolinha no alpendre de sua residência e, posteriormente, construiu uma pequena escola de palha. Persistente, solicitou ao então prefeito de União, Edmilson Mota, a construção de uma unidade escolar adequada, sendo atendido no ano de 1988, quando foi edificada uma escola com duas salas de aula.

Também conseguiu, junto ao gestor municipal, a perfuração de um poço tubular para abastecer a escola e os moradores da comunidade poço que até hoje garante o fornecimento de água à região.

Sua trajetória foi marcada pelo espírito de liderança, solidariedade e compromisso com o bem coletivo, deixando um legado permanente para as futuras gerações.

Diante da sua contribuição histórica, social e comunitária, a denominação de via pública com seu nome constitui justa e merecida homenagem. Portanto encaminho o presente Projeto de Lei para que possa ser discutido e votado em **caráter de urgência urgentíssima**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa Alegre – PI, 27 de fevereiro de 2026

---

Vereadora Kamila Mineiro Ponte